



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000032

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 096/2018
PROCESSO Nº 098/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: E. Marcondes Eletro Diesel

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção corretiva do ônibus placas AAY-5228, frota 150, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.881,95 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

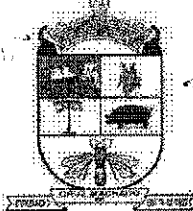
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

E. Marcondes Eletro Diesel



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000033

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO Nº 098/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: E. MARCONDES ELETRO DIESEL, com sede na cidade de Porto União/SC situada na Rua Francisco Feijo, 390, São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.618.773/0001-96 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação Nº 025/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

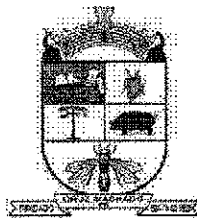
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais destinados a manutenção corretiva do ônibus placas AAY-5228, frota 150, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

1	SERVIÇO DESLOCAMENTO	UN	1,00	200,00	200,00
2	MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA VOLVO	UN	1,00	450,00	450,00
3	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM BOMBA INJETORA VOLVO	UN	1,00	240,00	240,00
4	MÃO DE OBRA BICOS INJETORES VOLVO	UN	1,00	120,00	120,00
5	BICO INJETOR VOLVO ARTICUL.	UN	6,00	230,40	1.382,40
6	DISCO INTERMEDIÁRIO	UN	6,00	42,00	252,00
7	PORCA DO BICO VOLVO	UN	2,00	39,32	78,64
8	ARRUELA DE COBRE RETORNO 1113 8,0/12,0/1,0	UN	6,00	0,79	4,74
9	PISTÃO DA BOMBA SERIE 7100	UN	1,00	68,39	68,39
10	ANEL DISTANCIADOR BBA ALIMENTADORA	UN	1,00	28,98	28,98
11	JUNTADA BOMBA ALIMENTADORA VOLVO ARTICUL.	UN	1,00	2,20	2,20
12	GUARDA PÓ DO VOLVO	UN	6,00	9,10	54,60

Total do Fornecedor:

2.881,95



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000034

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 025/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 2.881,95 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

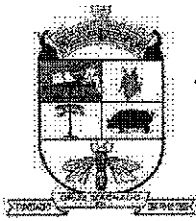
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orc	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
217	2.021	3.3.90.30.00.00.00
225	2.021	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000035

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

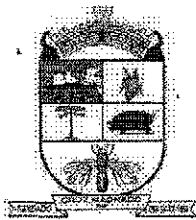
CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde Por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000036

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

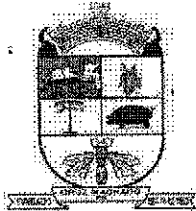
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000037

Cruz Machado 22 de Maio de 2018.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

E. Marcondes Eletro Diesel

CNPJ: 79.618.773/0001-96

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

1°

CPF:

Nivaldo Budin

Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

2°

CPF:

o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 125/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a aquisição de tela, grame e postes de concreto para reposição no Estádio Castelo Branco.

Favorecidos: Fabrica de telas Cruz Machado LTDA, CNPJ: 00.717.648/0001-83.

Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 30/2018.

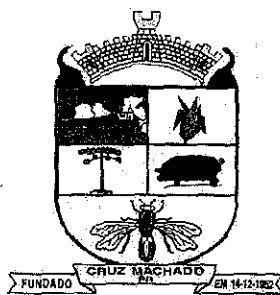
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
09.01.2.050.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 094/2018
PROCESSO Nº 095/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcelo Barczak - Supermercado

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 05 (cinco) oficinheiros, para trabalhar na área de assistência social, pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos).

DO VALOR: R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelo Barczak - Supermercado
CONTRATADA

CONTRATO Nº 096/2018
PROCESSO Nº 098/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2018

000038
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: E. Marcondes Eletro Diesel

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção corretiva do ônibus placas AAY-5228, frota 150, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.881,95 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

E. Marcondes Eletro Diesel
CONTRATADA

CONTRATO Nº 097/2018
PROCESSO Nº 099/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercio de Baterias Varnier LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e peças destinadas a manutenção corretiva do veículo Ford Cargo, frota 166, placas AYM 3782, pertencente ao departamento obras desta municipalidade.